

EDITAL Nº 02/2017 CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO ENEM

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (artigos 37 e 38, § 1º, II); Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012; Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, torna público os procedimentos para o processo de inscrição para a solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio 2009 a 2016.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A certificação com base nos resultados do Enem destina-se às pessoas maiores de 18 anos e que não concluíram o ensino médio em idade própria, conforme o art. 37 da seção V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclusive às pessoas privadas de liberdade e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou que estão fora do sistema escolar.
- 1.2 Para obter a certificação, não é necessário que o participante apresente Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
- 1.3 Para certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, o participante poderá aproveitar os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em quaisquer edições anteriores do Enem (a partir de 2009) e do Encceja Ensino Médio realizado no Brasil até 2008 ou o aplicado no exterior.
- 1.4 Os critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria INEP nº 179/2014 para o processo de certificação com base nos resultados do Enem têm validade desde a edição 2014 do Exame. Para as demais edições, o IFSULDEMINAS considera as disposições constantes em portarias e editais publicados pelo Inep no ano em que o participante realizou as provas.
- 2 DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO: A partir de 23 de janeiro de 2016 até a publicação de novo edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO:

- 3.1 Para solicitar a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM de 2012 a 2016 o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:
- I Ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do ensino médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;
- II possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova da edição do Exame:
 - 2012 03/11/2012;
 - 2013 26/10/2013;
 - 2014 08/11/2014:
 - 2015 24/10/2015;
 - 2016 05/11/2016;
- III atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;
 - IV atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;
- V comparecer em uma das unidades descritas no item 7.1 deste edital munido de todos os documentos (originais e xerox) conforme item 8.1 deste edital.

- 3.1.2 Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do Enem, a prova de redação é concebida como integrante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Para que o participante obtenha a declaração parcial de proficiência (ou certificação) na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame, conforme disposto no Guia de Certificação Exame Nacional do Ensino Médio.
- 3.2 Para solicitar a **Certificação do Ensino Médio com base no ENEM de 2010 e 2011** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:
- I Ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do ensino médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;
- II possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova da edição do Exame, a saber:
 - · 2010 06/11/2010
 - 2011 22/10/2011
 - III atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;
 - IV atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;
- V comparecer em uma das unidades descritas no item 7.1 deste edital munido de todos os documentos (originais e xerox) conforme item 8.1 deste edital.
- 3.2.1 Para a área de linguagens, códigos e suas tecnologias, o participante deverá obter o mínimo de 400 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame.
- 3.3. O participante que não puder comparecer para realizar a solicitação do certificado deverá indicar um responsável munido de uma procuração simples, que apresente os documentos exigidos nos itens 8.1.
- 3.4 Os participantes que não indicaram, no ato da inscrição, interesse pela certificação (ou pela declaração parcial de proficiência) possuem, mesmo assim, direito a apresentar a solicitação diretamente ao IFSULDEMINAS, desde que atendam aos requisitos previstos na LDB e no processo de certificação estabelecido pelo presente Edital.
- 3.5 Os participantes que indicaram qualquer outra instituição que não o IFSULDEMINAS, deverão procurar a instituição indicada no ato de sua inscrição no ENEM para solicitar a respectiva certificação ou declaração parcial de proficiência.
- 3.6 No caso de participantes do **ENEM 2009** será emitida **Declaração de Proficiência** conforme Portaria Normativa nº04, de 11 de fevereiro de 2010.
- 3.6.1 Para solicitar a **Declaração de Proficiência** com base no **ENEM 2009** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:
- I Deverá ter acessado o sítio eletrônico (http://sistemasenem2.inep.gov.br/Enem2009/), com seu número de inscrição e senha, e preenchido o formulário eletrônico de solicitação de certificação, de acordo com as instruções pertinentes, até o dia 31 (trinta e um) de março de 2010;
- II possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova da edição do Exame, a saber:
 - 2009 05/12/2009
 - III atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;
 - IV atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação.
- 3.6.2 Para a área de linguagens, códigos e suas tecnologias, o participante deverá obter o mínimo de 400 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame.
- 3.7 O participante que não puder comparecer para realizar a solicitação da declaração deverá indicar um responsável munido de uma procuração simples, que apresente os documentos exigidos nos itens 8.1.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:

- 4.1 Para solicitar a **Declaração Parcial de Proficiência com base no ENEM de 2012 a 2016** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:
 - I Possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da primeira prova do ENEM;
- II Atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência;
- III Para obter declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, além de atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva deverá atingir também o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Prova de Redação, numa mesma edição;
 - IV Ter indicado, no ato da inscrição, interesse pela certificação junto ao IFSULDEMINAS;
 - V Apresentar toda a documentação exigida no item 8.2.
- 4.2- Para solicitar a **Declaração Parcial de Proficiência com base no ENEM de 2009 a 2011** o participante necessita cumprir os seguintes requisitos:
 - I Possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da primeira prova do ENEM;
- II Atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos na área de conhecimento em que deseja obter
 Declaração Parcial de Proficiência;
- III Para a área de linguagens, códigos e suas tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 400 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame;
- IV Ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do ensino médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora. Os interessados que realizaram o ENEM 2009 devem apresentar o formulário de solicitação de certificação conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 11 de fevereiro de 2010;
 - V Apresentar toda a documentação exigida no item 8.2.
- 4.2.1 O participante que não puder comparecer para realizar a solicitação da declaração deverá indicar um responsável munido de uma procuração simples, que apresente os documentos exigidos nos itens 8.2.

5- DA SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA:

- 5.1 Os pedidos de 2ª via do certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM serão atendidos mediante as seguintes condições:
- 5.1.1 Em caso de modificação de dados do registro civil: apresentar original e cópia da certidão de casamento ou nascimento atualizada e cópia da 1ª via do certificado;
- 5.1.2 Em caso de extravio da 1ª via: apresentar original e cópia do boletim de ocorrência registrando o extravio do documento;
- 5.1.3 Em caso de dano da 1ª via: apresentar a 1ª via original do documento danificado;
- 5.2 Para solicitação o participante deverá comparecer no campus onde solicitou a 1ª via e preencher o requerimento fornecido pela secretaria do campus (Anexo III).
- 5.3 Todos os documentos devem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por Cartórios de Registro Civil ou na forma de cópia simples, acompanhadas dos documentos originais, as quais serão analisadas e autenticadas pelos *Campi* do IFSULDEMINAS com data e assinatura do servidor da Seção de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

6 – DOS PARTICIPANTES PRIVADOS DE LIBERDADE OU QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

6.1 – No caso de participantes privados de liberdade ou que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas, a emissão e entrega de certificados de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com os resultados individuais em cada área de conhecimento aferida no Exame, deverá ser solicitado pelo Responsável

Pedagógico da Unidade Prisional e/ou Socioeducativa, o qual conforme disposto no § 2º do art. 2º da Portaria INEP nº 179/2014, é a pessoa designada pela Unidade Prisional ou Socioeducativa para representar o adulto privado de liberdade ou jovem sob medidas socioeducativas, junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal.

- 6.2 Tendo por referência as especificidades desse público, serão considerados como documentos de identificação aqueles previstos no edital que regulamentou a realização do Enem 2016.
- 6.3 Conforme previsto no Edital INEP n°23/2016 de 20 de setembro de 2016 é imprescindível a apresentação do CPF.
- 6.4 Para a solicitação de certificado de conclusão do ensino médio e ou declaração parcial de proficiência, será necessário que sejam atendidas as condições previstas nos itens de 3 e 4.

7 – DO ATENDIMENTO NOS CAMPI:

7.1 – O atendimento será realizado nas Secretarias dos *Campi* do IFSULDEMINAS, cujos endereços estão listados no quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus Inconfidentes	Praça Tiradentes, 416 – Centro – Inconfidentes/MG. Tel: (35) 3464-1200
Campus Muzambinho	Estrada de Muzambinho – km 35 Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG. Tel: (35) 3571-5063
Campus Machado	Rodovia Machado – Paraguaçu – km 03 – Machado/MG. Tel: (35) 3295-9721
Campus Pouso Alegre	Av Maria da Conceição Santos, 900 – Parque Real – Pouso Alegre/MG. Tel: (35) 3427-6600
Campus Poços de Caldas	Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG. Tel: (35) 3713-5120
Campus Passos	Rua Mário Ribola, 409 – Penha II – Passos/MG. Tel: (35) 3526-4856
Campus Avançado Três Corações	Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61- Chácara das Rosas – Três Corações/MG. Tel: (35) 3232-9494
Campus Avançado Carmo de Minas	Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº - Bairro Chacrinha - Carmo de Minas/MG. Tel: 9 9809-7953 (VIVO)

8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 8.1 Para solicitação de certificado do Ensino Médio com base no ENEM:
- a) Requerimento fornecido pela secretaria do Campus (Anexo I);
- b) Declaração de que não possui o Ensino Médio completo fornecida pela secretaria do Campus;
- c) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Original e cópia do RG;
- e) Original e cópia do CPF;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista;
- g) Original e cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- h) Boletim Individual com as notas do ENEM entre 2009 até 2016;
- 8.2 Para solicitação de declaração parcial de proficiência:
- a) Requerimento fornecido pela secretaria do Campus (Anexo II);
- b) Declaração de que não possui o Ensino Médio completo fornecida pela secretaria do Campus;
- c) Boletim Individual com as notas do ENEM entre 2009 até 2016;
- d) Original e cópia do RG;
- e) Original e cópia do CPF.

8.3 – Todos os documentos devem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por Cartórios de Registro Civil ou na forma de cópia simples, acompanhadas dos documentos originais, as quais serão analisadas e autenticadas pelos *Campi* do IFSULDEMINAS com data e assinatura do servidor da Seção de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

9 - DOS PRAZOS:

- 9.1 Após o participante apresentar a solicitação da certificação no Campus escolhido, o IFSULDEMINAS terá um prazo de:
- a) Declaração Parcial de Proficiência 3 dias úteis;
- b) Certificado de Ensino Médio 30 dias corridos;
- c) 2ª via de Certificado de Ensino Médio 30 dias corridos;
- 9.2 O certificado ou a declaração deverão ser retirados pelos requerentes ou por seus procuradores no Campus onde fizeram a solicitação.
- 9.3 Para retirar o certificado ou a declaração parcial o participante deverá apresentar documento original com foto

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva do participante a observância dos prazos e datas estabelecidas no presente Edital, bem como acompanhar as publicações e avisos nos sítios eletrônicos do IFSULDEMINAS e de seus Campi.
- 10.3 Para garantir a validade do certificado de conclusão do ensino médio com base nos resultados de desempenho do Enem em todo território nacional, conforme disposto no § 3º do art. 7º da Resolução CNE /CEB nº 03/2010, e consoante a Portaria INEP nº 179/2014, o IFSULDEMINAS publicará os dados de identificação dos participantes certificados no Diário Oficial da União e ou na página do IFSULDEMINAS http://portal.ifsuldeminas.edu.br.
- 10.4 Conforme a Resolução nº 03/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE): "Art. 6º, Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos". Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar certificação e declarações parciais de proficiência.
- 10.5 As secretarias dos campi do IFSULDEMINAS farão as conferências das notas apresentadas pelos participantes, bem como dos dados presentes no requerimento e dos documentos apresentados.
- 10.6 As notas e os dados cadastrais dos participantes serão disponibilizados para conferência ao IFSULDEMINAS pelo INEP.
- 10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações via correio, e-mail ou outra forma que não pessoalmente.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre/MG, 18 de janeiro de 2017.

Cleber Ávila Barbosa Reitor Substituto do IFSULDEMINAS Mat. SIAPE 2439732 Port. 1.426/2014



ANEXO I REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - ENEM

Eu,							,RG		,CPF
,data d	e nas	cimento		_,natura	1	do	Estado	de	,
									,cidade
	,U	F	_,telefone:(_)			E-		
mail:				, con	ı base	na pro	oficiência alca	ançada n	o Exame Nacional do Ensino
Médio (ENEM),	nos termos	do disposto	no artigo 38	8, §1°, II	, da L	ei no 9	9.394, de 20/	12/1996,	na Portaria INEP no 179, de
28/04/2014, venh	o requerer j	oor esta inst	ituição CERT	TFICAD	O DE	CON	CLUSÃO DE	ENSIN	O MÉDIO:
			Docui	mentos (Obrig	atório	s		
() Cópia da carte	ira de ident	idade;		(() Có _]	oia do	certificado d	e Reserv	ista;
() Cópia do CPF	,			(() Có _]	oia do	Título de Ele	itor com	quitação eleitoral;
() Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;			(() Boletim de desempenho individual do ENEM;					
minha inteira resp	onsabilidad estar ciente	de que a ex		neu certi	ficado	está s		rência da	om Base no ENEM serão de a exatidão dos meus dados na
Local			ata	-			natura do req		
-				(des	tacar)				
RECIBO	DE ENT	REGA DO	REQUERIM				FICADO DE	ENSIN	O MÉDIO – ENEM
Solicitante:									
Recebido em:	//								
Prazos de entreg	a: Certific	ado de conc	clusão do Ens	sino Mé	dio: 3) dias			
Documentos entre	egues no ate	o da solicita	ção:						
									amento; () Cópia Certificado sultado) do ENEM.
									ão do ensino médio com base leclaração tem validade de 30
	Carimb	o e assinatu	ıra do(a) serv	vidor(a)	aue r	ecebe	u e autentico	u os doc	



ANEXO II REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA – ENEM

Eu,			,RG ,
CPF	,data de nascimento		, natural do Estado de
endereço		, n ^o	, bairro
	_,cidade	, UF	, telefone: ()
E-mail: Ensino Médio (ENEM),	nos termos do disposto no artigo	, com base na 0 38, §1°, II, da Le	a proficiência alcançada no Exame Nacional do ei no 9.394, de 20/12/1996, na Portaria INEP no O PARCIAL DE PROFICIÊNCIA - ENEM:
Documentos obrigatóri () RG () CPF () Boletim (Resultado)	do ENEM entre 2009 até 2016;		
	DECLARAÇÃO DE NÃO	CONCLUSÃO	DO ENSINO MÉDIO
	adas por mim durante o process		dédio. Declaro que estou ciente, de que quaisque o do Ensino Médio com Base no ENEM serão d
Declaro também estar ci na base do INEP.			tá sujeita à conferência da exatidão dos meus dado
Local	,/ Data		inatura do requerente
		(destacar)	
Solicitante: Recebido em:/_ Prazo de entrega: DEC Documentos entregues n	/ CLARAÇÃO PARCIAL DE PR	OFICIÊNCIA: 3	3 dias úteis.
	rimbo e assinatura do(a) servido		



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO – ENEM

Eu,			,RG,
CPF_	,data de nascimento	do Estado de,	
endereço		, nº, ba	nirro
	,cidade	, UF	, telefone: ()
Ensino Médio (ENEM	M), nos termos do disposto no artigo	38, §1°, II, da Lei no 9.	ciência alcançada no Exame Nacional do 394, de 20/12/1996, na Portaria INEP no ADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO
certificado () Em caso de extra	t órios ificação de dados de registro civil: ce avio da 1ª via: boletim de ocorrência. o à 1ª via: 1a via do certificado		
Local	////	Assinatura do req	
		(destacar)	
RECIBO DE ENT Solicitante: Recebido		E EXPEDIÇÃO DE 2 MÉDIO	a VIA DE CERTIFICADO DE ENSINO
Prazo de entre	ga: 2ª Via do Certifica	ado de co <mark>nclusão</mark>	do Ensino Médio: 30 dias
Documentos () Em caso de mod certificado / declaração			da solicitação amento ou nascimento atualizada e 1a via de
() Em caso de extra	vio da 1a via: cópia do boletim de o	corrência;	
() Em caso de dano	à 1a via: 1ª via do certificado / decla	ıração.	
			cação e conclusão do ensino médio com bas o no prazo de 30 dias. Esta declaração ter